TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

1ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

AUTOS DO PROCESSO Nº: 1092389 - 2020 (Apenso: 1095060 - 2020)

DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de denúncia oferecida pela empresa Worldcom Comercial Ltda - ME, em

face do Edital de Tomada de Preços nº 002/2020, Processo Licitatório nº 111/2020,

deflagrado pela Prefeitura Municipal de Monte Sião, cujo objeto é a escolha da proposta de

menor preço, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para

Execução de Obra Pública na Planta da Iluminação Pública de substituição de lâmpadas por

Luminária de Led para a Diretoria de Obras Urbanas e Rurais da Prefeitura Municipal de

Monte Sião/MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-

Financeiro e Projetos em anexo, que passam a integrar o presente Edital (Peça 5,

Arguivo/SGAP 2160096).

DE ACORDO:

Aos 18 dias do mês de outubro de 2021 remeto os autos à 1ª Coordenadoria de

Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – 1ª CFOSE, ante a necessidade de análise

técnica especializada, pormenorizada no relatório retro, a conferir:

Ante a necessidade de análise específica quanto à exigência indevida de

qualificação técnica, sugere-se a remessa dos autos à 1ª CFOSE para análise das

razões de defesa, considerando que aquela unidade considerou procedente o aludido

apontamento, em sua análise de peça 47.

Miguel do Carmo Silveira

Coordenador

TC 3212-1

1